



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.961.053/0001-79, localizada na Avenida Pasteur, s/n, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, CEP: 74.340-570, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4434975 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 004.552.791-10, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 016/2022, **Processo SEI nº 202200058000540**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 016/2022, em sua **Cláusula Primeira – Do objeto**, para o fim de incluir a unidade - Gerência de Nutrição Social e Sustentável – GNSS no Contrato Principal, bem como, a **Cláusula Décima – Da vigência**, para o fim de renovar o Contrato de Fornecimento nº 016/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme Despacho nº 763/2022 – OVG/DIAS (000036003002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas **a partir de 25/02/2023**, as seguintes Cláusulas:

I - Cláusula Primeira – Do Objeto, para o fim de incluir a unidade - Gerência de Nutrição Social e Sustentável – GNSS no Contrato Principal, sem a alteração no valor contratual, procedendo

apenas com a redistribuição das quantidades solicitadas entre as unidades, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para a Sede e Unidades da OVG: Centro de Idosos Sagrada Família; Casa do Interior de Goiás; Centro Social Dona Gercina Borges; Centro de Idosos Vila Vida; Espaço Bem Viver I; Espaço Bem Viver II; Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro; Gerência de Empreendedorismo Social, Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade e Gerência de Nutrição Social e Sustentável –GNSS, pelo período de 12 (doze) meses...

ITENS	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	QTDE.	UNIDADES OVG	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	30	CISF (05 unid.); CAR TRINDADE (10 unid.); SEDE (10 unid.); GES (05 unid.).	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	360	SEDE (20 unid.); CIGO (100 unid.); PML (10 unid.); CIVV (17 unid.); EBVI (10 unid.); CISF (106 unid.); EBVII (10 unid.); CAR TRINDADE (44 unid.); GES (02 unid.); GNSS (16 unid.); PJTF (25 unid.).	R\$ 450,00	R\$ 162.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 166.200,00

II - **Cláusula Décima – Da Vigência**, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 25/02/2023**, diante da comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 016/2022 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro - OVG

Rafael Antônio da Fonseca Martins
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 05 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/01/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/01/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **rafael antonio da fonseca martins, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036731560 e o código CRC 0EF811C9.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000540



SEI 000036731560